DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 283/2023

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica instituída Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos, bem como eventuais irregularidades descritas no expediente protocolizado nesta Prefeitura sob o nº 1490/2023.

Art. 2º- São designados para compor a presente Comissão de Sindicância, para apuração dos fatos, os seguintes servidores:

CAIO MICHELAN DE MACEDO – Presidente

CRISTIANE REGINA CAMARGO DO PRADO – Secretária

DALSON DOS SANTOS JUNIOR – Membro

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 272/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 17 de julho de 2023.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

P O R T A R I A Nº 284/2023

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, Ref. 49, criado pela Lei Complementar nº 091, de 24 de março de 2017, a Sra. **CAMILA TOBIAS ROMÃO,** RG. nº 42.389.304-X e CPF nº 368.157.438-37.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 17 de julho de 2023.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Atos de Pessoal

Portarias

P O R T A R I A Nº 285/2023

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, Ref. 49, criado pela Lei Complementar nº 091, de 24 de março de 2017, o Sr. **CLAUDIO ROBERTO ZÓLIO,** RG. nº 22.460.932-4 e CPF nº 153.439.078-22.

Art. 2º - O servidor nomeado ficará lotado no Departamento de Saúde, cujas atribuições são as constantes na referida Lei.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 17 de julho de 2023.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 286/2023

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONCEDE,** o(a) funcionário(a) ***JOSE GERALDO RAMOS SEGATO,*** *u*sufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 17/07/2023 a 31/07/2023, referente ao período aquisitivo de 15/10/2014 a 14/10/2019.

Santa Rita do Passa Quatro, 17 de julho de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

.....

PORTARIA Nº 287/2023

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONCEDE,** o(a) funcionário(a) ***MARIA FERNANDA PAZINI,*** *u*sufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 08/08/2023 a 06/09/2023, referente ao período aquisitivo de 02/09/2013 a 01/09/2018.

Santa Rita do Passa Quatro, 17 de julho de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

.....

PORTARIA Nº 288/2023

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONCEDE,** o(a) funcionário(a) ***MARIA LUIZA NASCIMENTO DA SILVA CARVALHO,*** *u*sufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 23/08/2023 a 06/09/2023, referente ao período aquisitivo de 08/04/2015 a 07/04/2020.

Santa Rita do Passa Quatro, 17 de julho de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

.....

PORTARIA Nº 289/2023

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONCEDE,** o(a) funcionário(a) ***KESIA MAELY BARIOTTO DA SILVA,*** *u*sufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 18/07/2023 a 01/08/2023, referente ao período aquisitivo de 05/06/2017 a 04/06/2022.

Santa Rita do Passa Quatro, 17 de julho de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

.....

PORTARIA Nº 290/2023

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONCEDE,** o(a) funcionário(a) ***CASSIA GISELE REATTO CARNIELLI,*** *u*sufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 31/07/2023 a 14/08/2023, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 31/12/2020.

Santa Rita do Passa Quatro, 17 de julho de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

.....

PORTARIA Nº 291/2023

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONCEDE,** o(a) funcionário(a) ***MARCIA CRISTINA SANTIAGO,*** *u*sufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 17/07/2023 a 31/07/2023, referente ao período aquisitivo de 07/04/2014 a 06/04/2019.

Santa Rita do Passa Quatro, 17 de julho de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua Francisco Alberto Porfírio, 125 J. São Vicente
Tel.(19) 3584-4475
e-mail casaconselhos@santaritadopassaquatro.sp.gov.br

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027
EDITAL Nº 001, DE 31 DE MARÇO DE 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Rita do Passa Quatro – CMDCA, no uso de suas atribuições, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027, conforme segue:

O exame de conhecimento específico será realizado no dia 23 de julho de 2023, no local e horário abaixo descritos:

Data da Prova: 23 de julho de 2023 - Período: MANHÃ **Horário de abertura dos portões: 09h00** **Horário de fechamento dos portões: 09h15min**	
FUNÇÃO	**LOCAL DE PROVA**
Conselheiro Tutelar	**EMEF Madre Carmelita** Praça Professor Lauro Costa, nº 61 – Jd. Coronel Victor Meirelles Santa Rita do Passa Quatro/SP

Os candidatos deverão comparecer no local acima citado pelo menos 15 (quinze) minutos antes do **horário de abertura dos portões**, munidos do **documento oficial de identidade com foto (original)**, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

Não será admitido na Sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no parágrafo anterior.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS – ORDEM ALFABÉTICA

Função: Conselheiro Tutelar	
Nome completo do candidato	**Nº de Inscrição**
Ana Júlia de Oliveira Beraldo dos Santos	012
Carlos Alberto dos Santos	001
Dagmar Caltran Denardi	013
Denise Aparecida Delgado Carniato	003
Deuseli Maria Ismael	008
Elaine Carolina Thomazi Zuliani	004
Elaine Mantello	006
Eliana Mosna Lozana	017
Elisete de Cássia Mion Gobbi da Silva	005

CMDCA SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

Função: Conselheiro Tutelar	
Nome completo do candidato	**Nº de Inscrição**
Everly Amaral Vencel	002
Inês Cristina Bosco Octaviano	015
Jaqueline Lencione Rodrigues Caltran	018
Jefferson Lucio de Araujo	020
Juliana Mariotti Pigatto	009
Larissa de Fátima Ramos Scarabel Glidiz	014
Marly Alves Leme	010
Maurício Nery	019
Rossivane Gonçalves Scordamaia	007
Valdirene Donizetti Santiago	016
Yara Maria Isabel	011

1. INSTRIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME (PROVA)

1.1. Ao candidato só será permitida a participação na prova, na respectiva data, horário e local constantes neste edital.
1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
1.3. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.
1.4. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
1.5. O candidato relacionado neste edita de convocação deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido de:
a) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, CRMV, COREN, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
b) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.
1.5.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
1.5.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
1.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
1.6.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
1.6.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
1.6.3. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
1.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
1.8. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:
1.8.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
1.8.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fones de ouvido, bem como protetores auriculares.
1.8.3. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo de Escolha.

1.8.4. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.
1.8.4.1. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.
1.8.5. O descumprimento dos subitens do item 1.8 implicará na eliminação do candidato.
1.8.6. A **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
1.8.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo de Escolha, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.
1.9. Quanto às Provas:
1.9.1. Para a realização das provas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.
1.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.
1.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
1.9.1.3. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.
1.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas.
1.11. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.
1.11.1. Após o período de 1 (uma) hora, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala as folhas de resposta, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Em nenhuma outra situação será fornecido o Caderno de Questões.
1.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora.
1.12.1. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.
1.13. As Folhas de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.
1.14. Será automaticamente excluído do Processo de Escolha o candidato que:
1.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
1.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 1.5, alínea “a”, deste Capítulo;
1.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
1.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 1.12, deste capítulo;
1.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
1.14.6. For surpreendido portando equipamentos eletrônicos como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, fone de ouvido, walkman e/ou equipamentos semelhantes, ou ainda boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;
1.14.7. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização das provas, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes;
1.14.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
1.14.9. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;
1.14.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
1.14.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
1.14.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;
1.14.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;
1.14.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo de Escolha.
1.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo de Escolha.
1.16. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.
1.16.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

CMDCA SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

1.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
1.16.3. Excetuada a situação do "acompanhante maior de 18 anos" para fins de amamentação, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Processo de Escolha.
1.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
1.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
1.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
1.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo de Escolha.
1.21. Reserva-se ao Coordenador do Processo de Escolha designado pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
1.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/aprovação.
1.23. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
1.24. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objetos constante no item 1.14.6 deste capítulo, sob pena de exclusão do processo.
1.25. Ao final da prova, os 2(dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o ultimo candidato termine sua prova, devendo todos assinarem ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, e se retirando todos da sala ao mesmo tempo, sob pena de eliminação do certame.
1.26. O gabarito oficial do exame de conhecimento específico será divulgado em 24 de julho de 2023 no site da Prefeitura www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br.

Santa Rita do Passa Quatro, 14 de julho de 2023.

Roberta Baston Lioni Bergo
Presidente do CMDCA

Cristiane Regina Camargo do Prado
Presidente da Comissão de Eleição do Conselho Tutelar